



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

REQUERIMENTO CMT Nº 33/2022

*SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,*

Considerando a existência de indícios de irregularidade no procedimento de análise e julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, exercício financeiro de 2010, que culminou no Decreto Legislativo nº 163/2014, onde aprova as contas do gestor à época, Sr. Nelson Pinheiro da Silva.

Considerando que a referida análise feita por esta casa de leis, foi totalmente embasada na resolução nº 037/2008, que Regulamenta o Processo de Julgamento das contas do Prefeito e ex-prefeito do Município de Tracuateua/PA, a qual tem possíveis divergências procedimentais perante o Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município.

Requeiro, portanto, que após ouvido e com a devida manifestação do soberano Plenário, seja **encaminhado o presente processo de prestação de contas, bem como a referida Resolução administrativa para análise e parecer da assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.**

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Tracuateua-PA, Plenário João Osório do Rosário, em 06 de maio de 2022.

Emanoel da Vila Socorro
Vereador

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada, em 06 de maio de 2022

Ver. Raian Vieira
1º Secretário– Câmara Municipal de Tracuateua



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

REQUERIMENTO CMT Nº /2022

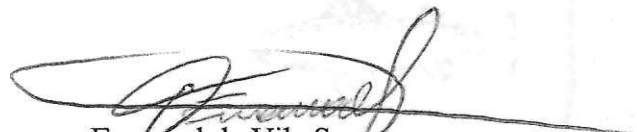
*SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,*

Considerando a existência de indícios de irregularidade no procedimento de análise e julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, exercício financeiro de 2010, que culminou no Decreto Legislativo nº 163/2014, onde aprova as contas do gestor à época, Sr. Nelson Pinheiro da Silva.

Considerando que a referida análise feita por esta casa de leis, foi totalmente embasada na resolução nº 037/2008, que Regulamenta o Processo de Julgamento das contas do Prefeito e ex-prefeito do Município de Tracuateua/PA, a qual tem possíveis divergências procedimentais perante o Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município.

Requeiro, portanto, que após ouvido e com a devida manifestação do soberano Plenário, seja encaminhado o presente processo de prestação de contas, bem como a referida Resolução administrativa para análise e parecer da assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Tracuateua-PA, Plenário João Osório do Rosário, em 06 de maio de 2022.


Emanuel da Vila Socorro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Lido em sessão ORDINÁRIA de
dia 06 / 05 / 2022
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Aprovado por UNANIMIDADE em sessão de
dia 06 / 05 / 2022
Presidente